

NOTAS TÉCNICAS SOBRE ENVIO DE RPS

- A partir do dia 14/10/15 entrará no ar o processamento off-line de lotes de RPS para arquivos com mais de 50 recibos. Segue o fluxo básico do serviço:
 - Para lotes com até 50 recibos, o processamento é feito de maneira SÍNCRONA, ou seja, as notas fiscais são retornadas na mesma requisição. A tag <Assincrono> do cabeçalho do arquivo de retorno virá com o valor “N” e o número de lote será devolvido para consultas posteriores;
 - Para lotes com mais de 50 recibos, o processamento é feito de maneira ASSÍNCRONA, ou seja, as notas fiscais não são retornadas na mesma requisição. A tag <Assincrono> do cabeçalho do arquivo de retorno virá com o valor “S” e o número de lote será devolvido para consultas posteriores;
 - No dia posterior ao envio, os lotes off-line poderão ser consultados através do método consultarLote, passando-se como parâmetro, o número do lote recebido no momento do envio;
 - Caso o método consultarLote retorne na tag <Sucesso> o valor “false”, significa que o lote consultado ainda não foi processado;
 - O método testeEnviar é obsoleto e não deve mais ser utilizado para envio de lotes. Caso haja a necessidade da realização de testes, deve-se utilizar o método enviar do ambiente de homologação (<http://homo.stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/WsNFe2/LoteRps?wsdl>), homônimo também utilizado em ambiente de produção;
 - Recomendamos que não sejam enviados mais de 50 RPS por lote no ambiente de homologação, uma vez que estes serão tratados como envio assíncrono, mas NÃO serão processados posteriormente.
- A partir do dia ~~01/12/2015~~ não será mais aceito o envio de lotes sem a informação do código de serviço executado. O mesmo deve ser informado na tag <CodigoServico> e deve, obrigatoriamente, ser compatível com a atividade informada na tag <CodigoAtividade>. A relação de atividades X serviços está disponível no portal da SEMFAZ e da NFS-e. A partir do dia 12/11/2015, o ambiente de homologação estará funcionando com essa nova regra, para que os contribuintes possam testar o envio de seus arquivos e verificar se os mesmos já atendem à nova especificação;
- De acordo com o artigo 12 do decreto 47.059 de 28/05/2015, o RPS deverá ser transmitido no prazo de até 05 (cinco) dias para o sistema do Município de São Luís, para fins de conversão em NFS-e, sob a pena de aplicação de multa.
- A partir de 01/07/2016, todos os arquivos XML do serviço de RPS, deverão ser enviados informando-se a tag <TokenEnvio> no cabeçalho. O conteúdo dessa tag pode ser obtido acessando-se o menu de **Nota Fiscal Eletrônica - Contribuinte - Minha Empresa - Configuração de Empresa** do Sistema da SEMFAZ (STM). A partir do dia 01/06/2016, o ambiente de homologação estará funcionando com essa nova regra, para que os

contribuintes possam testar o envio de seus arquivos e verificar se os mesmos já atendem à nova especificação;

- A partir de 11/10/2018 estará disponível a informação do NBS (Nomenclatura Brasileira de Serviços) no arquivo XML de RPS. Para isso, basta informar o código correspondente ao serviço na tag <CodigoNBS>. Para maiores informações, fazer o download do nosso XSD atualizado clicando [aqui](#);
- A partir de 30/10/2018 estará disponível o envio do mapa de composição para serviços de beleza e publicidade. Pontos a considerar:
 - Deverão ser informados itens tributáveis e não tributáveis na NFS-e;
 - As notas fiscais dos serviços realizados por parceiros deverão ser informadas no tipo complexo **tpListaDeducoes**;
 - Foram incluídas mais duas enumerações para o elemento **tpTipoDeducao**: “Serviços de Veiculacao e Divulgacao” e “Serviços de Cuidados com a Beleza”;
 - Foi incluída uma nova enumeração para o elemento **tpDeducaoPor**: “Mapa de Composicao”. O emitente do RPS deverá utilizar as enumerações apropriadas;
 - A soma dos itens não-tributáveis deverá ser igual à soma dos itens informados na lista de deduções;
 - O tipo de dedução informado deverá estar habilitado junto à SEMFAZ para a atividade informada no arquivo, caso contrário, ocorrerá uma rejeição;
 - Para maiores informações, fazer o download do nosso XSD atualizado clicando [aqui](#);

São Luís, 30/10/2018

SUAINFO - Superintendência de Informática